



Disponibilizado no D.E.: 06/04/2026
Prazo do edital: 17/04/2026
Prazo de citação/intimação: 19/05/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Criminal da Comarca de Lages

Avenida Belizário Ramos, 3650 - Bairro: Sagrado Coração de Jesus - CEP: 88502-905 - Fone: (49) 3289-3500 -
<https://www.tjsc.jus.br/> - Email: lages.criminal1@tjsc.jus.br

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - DESTINAÇÃO Nº 5004731-80.2026.8.24.0039/SC

REQUERENTE: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LAGES SC

REQUERIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE LAGES

EDITAL Nº 310091858191

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo Administrativo Público 5004731-80.2026.8.24.0039

Requerente: Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Lages-SC

O juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Lages, Dr. Eliseu Lefundes de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Provimento CNJ nº 21, de 30 de agosto de 2012, da Resolução CNJ nº 558, de 6 de maio de 2024, e da Resolução Conjunta GP/CGJ nº 14, de 22 de agosto de 2024, torna público o chamamento das entidades públicas e privadas com finalidade social, com o desiderato de recebimento de verbas pecuniárias oriundas de prestação pecuniária (pena restritiva de direitos - art. 43, Inciso I, do Código Penal), da transação penal (art. 79 da Lei9.099/1995). 01- Poderá participar do presente procedimento de escolha qualquer entidade pública ou privadas com finalidade social, conforme resolução a análise dos projetos iniciará pelo o conselho da comunidade (órgão de execução penal), posteriormente aquelas cujas atividades tenham caráter atrelado à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas de relevante cunho social; 02 - o prazo final para a formulação do pedido de cadastramento e apresentação de projeto social será **01.05.2026**; 03 - O pedido de cadastramento e apresentação de projeto social, que se dará por petição escrita, deverá estar aparelhado com : a) qualificação completa do dirigente responsável pela entidade; a qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto; b) a comprovação de que a entidade atende a uma ou algumas das condições contidas no art. 2º, caput, e § 1º e incisos, da Resolução nº 154 do Conselho Nacional de Justiça; c) a exposição das atividades correlatas à entidade, seus fins estatutários e necessidade do recebimento de verba pecuniária; d) cópia legível do estatuto social ou contrato social devidamente atualizado; os dados bancários, com indicação do CNPJ; e) o local (sede) da entidade interessada; e comprovantes de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; 04- Serão destinados os valores que se encontrarem disponíveis na conta angariadora, em prol de todas as entidades cadastradas e respectivos projetos sociais aprovados, observada a predileção adotada pelo juiz gestor; 05 - Caberá às entidades interessadas apontar o valor pecuniário do projeto social a ser desempenhado, a discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, o cronograma de execução a ser observado durante a implementação do projeto social, incluindo a sua data inicial e final; 06- O pedido de cadastramento, a apresentação do projeto social e a respectiva documentação correlata deverão ser direcionados à unidade jurisdicional gestora mediante peticionamento eletrônico nos autos do processo administrativo de destinação de recursos nº 5006000-96.2022.8.24.0039; 07 - Somente poderão se habilitar as entidades públicas e privadas estabelecidas na respectiva comarca, ainda como o conselho da Comunidade local; 08 - A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá mediante envio de mensagem eletrônica ou mediante contato telefônico; 09- Adverte-se que a participação das entidades no procedimento de escolha dos projetos sociais obedecerá aos ditames no Provimento CNJ nº 21, de 30 de agosto de 2012, da Resolução CNJ nº 558, de 6 de maio de 2024, e da Resolução Conjunta GP/CGJ nº 14, de 22 de agosto de 2024. E para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado 01 vez, com intervalo de 0 dias, na forma da Lei.



Disponibilizado no D.E.: 06/04/2026
Prazo do edital: 17/04/2026
Prazo de citação/intimação: 19/05/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Criminal da Comarca de Lages

Documento eletrônico assinado por **LUCILANI GALVANI, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310091858191v3** e do código CRC **9b366c29**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LUCILANI GALVANI

Data e Hora: 01/04/2026, às 14:56:45

5004731-80.2026.8.24.0039

310091858191.V3